

# INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

# CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

# NIRE 3330026520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR.** (“Emissora” ou “Companhia”) **REALIZADA EM [●] DE OUTUBRO DE 2021.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em [●] de outubro de 2021, às [●] horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Companhia, sendo o acesso disponibilizado para os debenturistas através da plataforma eletrônica Teams (“Assembleia Geral de Debenturistas”).
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão) da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Escritura de Emissão” e “3ª Emissão”, respectivamente) (“Debenturista”), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.
3. **Presença:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi instalada, nos termos dos artigos 71, 124 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, em primeira convocação, com a presença: (i) do Debenturista; (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário” e “Debêntures”, respectivamente); e (iii) da Companhia.
4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Marcelo Vieira dos Santos, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado pela Carlos Alberto Bacha.
5. **Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.
6. **Ordem do Dia:** Compareceu o Debenturista para deliberar sobre a não realização da amortização da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) e do pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures na Data de Amortização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) e na Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) agendadas para o dia 15 de outubro de 2021, nos termos da Escritura de Emissão.
7. **Deliberações:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

**A1)** autorizou a não realização da amortização da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado e do pagamento da Remuneração das Debêntures na Data de Amortização das Debêntures e na Data de Pagamento da Remuneração agendadas para o dia 15 de outubro de 2021, nos termos da Escritura de Emissão e o consequente cancelamento dos mencionados eventos de pagamento junto à B3, sendo certo que os valores correspondentes a tais pagamentos serão cumulados e deverão ser pagos na Data de Amortização das Debêntures e na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, qual seja, 15 de outubro de 2022, de tal forma que, em 15 de outubro de 2022, a amortização corresponderá ao percentual de [●]% ([●] por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, observado, ainda, o pagamento dos juros remuneratórios devidos e não pagos desde [●].

**A2)** autorizou o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 3ª Emissão, e a Companhia, a celebrarem todos os documentos e realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, com a ressalva de que,exceto pelo expressamente deliberado nessa Assembleia Geral de Debenturistas, as deliberações aprovadas acima não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia dos titulares das Debêntures quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou documentos correlatos; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos titulares das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou documentos correlatos.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, [●] de outubro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Marcelo Vieira dos Santos Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Carlos Alberto BachaSecretário |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM [●] DE OUTUBRO DE 2021.**

**Emissora:**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A-INVEPAR.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM [●] DE OUTUBRO DE 2021.**

**Agente Fiduciário:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Cargo: |  |

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM [●] DE OUTUBRO DE 2021.**

**Debenturista**:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |